



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 112 / 2021

REDUTOR DE VELOCIDADE NO BAIRRO BOA VISTA.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

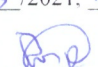
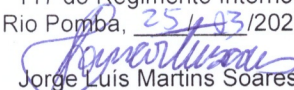
INDICO a instalação de um redutor de velocidade na Rua Jornalista José de Assis Vieira, bairro Boa Vista.

Justificativa:

O local em questão fica nas imediações da oficina Center Car acima do Hotel Rio Pomba Plaza. O trecho se desenvolveu muito com o surgimento de residências, comércios e oficinas de prestação de serviços. No entanto, tudo isso fica muito próximo do tráfego de uma rodovia com intenso fluxo de veículos e carretas, tornando o acesso às residências ou prestadores de serviços uma operação de grande risco de acidentes.

Rio Pomba/MG, 18 de março de 2021;
254º da Fundação e 189º da Emancipação.


VEREADOR IVAN FERREIRA MARTINS

Recebido em: <u>25/03/2021, 14h40 min</u>  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>25/03/2021</u> .  Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>19/04/21</u>
--	---	---